FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Angelotti
Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 20

095/19

T.J.D
02
SC

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
13 MAI 2019
15:21

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 20 - IRMÃ CARMEN x PEDRA BRANCA válido pelo COPA SANTA CATARINA SUB 15 - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 11/05/2019 às 15:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 9.0 da súmula nde jogo e ocorrências do Delegado do Jogo.

EXPULSÕES:

Nº 7 - EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS - INSC. CBF 614559 - PEDRA BRANCA

ANDRÉ LUIS AMORIM - TÉCNICO - PEDRA BRANCA
RODRIGO ELIAS - MASSAGISTA - PEDRA BRANCA

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições Especiais

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°: 20

T.J.D 03 $0

Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB 15

Fase: INICIAL - TURNO/RETURNO Rodada: 5ª RODADA

Jogo: IRMÃ CARMEN x PEDRA BRANCA Placar Final: 1 x 0

Data: 11/05/2019 Horário: 15:00 Local: Casa Lar / Araranguá

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	ANDRE MARTINHO MIGUEL	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	PAULA LUCIANO SILVA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	CLEBER TAVARES	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	THIAGO CASSER DE OLIVEIRA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	EDSON JOÃO LOCKS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1° TEMPO

Entrada do Mandante:	14:50	Atraso:	NAO HOUVE		
Entrada do Visitante:	14:50	Atraso:	NAO HOUVE		
Início 1° Tempo:	15:00	Atraso/Paralis.:	00:00		
Término do 1º Tempo:	15:36	Acréscimo:	00:01		

2° TEMPO

Entrada do Mandante:	15:48	Atraso:	NAO HOUVE		
Entrada do Visitante:	14:49	Atraso:	NAO HOUVE		
Início 2° Tempo:	15:51	Atraso/Paralis.:	00:00		
Término do 2º Tempo:	16:30	Acréscimo:	00:04		

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

IRMÃ CARMEN

N°	Nome	T/R*:	BID
1	LEONARDO ESTEVES GOMES	GT	621.856
2	KAUA MENDES FERMINO	T	653.480
3	HENRIQUE JANUARIO CLEZAR	T	613.783

PEDRA BRANCA

N°	Nome	T/R*:	BID
1	PATRICK GIOVANNY PELLIZZARI MARTINS	GT	643.874
2	PAULO WENDEL PEREIRA LUIZ	T	653.406
3	GRABRIEL MARTINS SARMENTO FONTOURA BRAVO	T	653.379

4	DARLAN OLIVEIRA DA ROLT	T	613.366	4	VINICIUS DE MELLO MARTINS	T	615.061
5	ANDRE DE MATOS FRANCISCO	T	650.518	5	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	T	655.577
6	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	T	652.940	6	LUCAS ALEXANDRE MATOS	T	614.459
7	EMANUEL JESUS DOS SANTOS	T	621.631	7	EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS	T	614.559
8	DAVI SANTANA FERNANDES	T	650.224	8	JOAO VITOR CUSTODIO	T	614.503
9	THIAGO PEREIRA MENDES	T	650.254	9	OTAVIO MURILLO SANTOS DA SILVEIRA	T	651.636
10	ANDREY SOARES MACHADO	T	613.550	10	DAVI SILVEIRA FERNANDES	T	653.372
11	ARTHUR MACHADO DA COSTA	T	567.790	11	JOAO JORGE VIEIRA JORGE DE LINHARES	T	651.660
12	MATEUS FERNANDES RAUPP	GR	652.933	12	ANDRE LUIZ DE FARIA VIEIRA	GR	653.370
13	GUSTAVO MORO DA CUNHA	R	650.239	13	VINICIUS EDUARDO MARCIRIO CAETANO	R	614.514
14	NICOLAS MATEUS MARINHO DA SILVEIRA	R	618.463	14	MATHEUS DE SENA BITENCOURT	R	650.134
15	GUSTAVO MACHADO SIMAO	R	650.539	15	LUCAS SANTOS DA ROSA	R	657.408
16	JOAO VINICIUS SCARDUELI	R	613.394	16	VICTOR SEVERO DA SILVA	R	650.101
17	FLAVIO DANIEL ROSSO DA ROLT	R	650.588	17	RODRIGO SEVERO DA SILVA	R	650.112
18	LUCAS FILIPE BORGES	R	650.851	18	IGOR DE ANDRADE VAZ	R	650.354
19	MATHEUS HENRIQUE HANSEN	R	656.451	19	MAURO SZCZERBICKI JUNIOR	R	650.266
20	LUCAS GOMES ARMINDA LUCIO	R	652.931	20	ARTUR BENEDET GOMES	R	614.570
21	HENRIQUE ROBERTO HOBOLD	R	650.516	-	-	-	-

Capitão: 8 - DAVI SANTANA FERNANDES

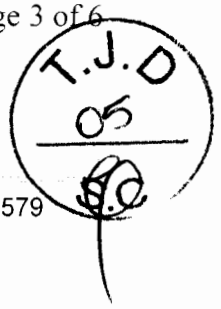
Capitão: 4 - VINICIUS DE MELLO MARTINS

*T = Titular | R = Reserva

T.J.D 04 S.C

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

IRMÃ CARMEN		PEDRA BRANCA	
Técnico:	DANIEL GOMES SOARES - RG 5.044.269	Técnico:	ANDRE LUIS AMORIM - RG 2062805
Auxiliar Técnico:	JOÃO IZÉ ROSA - RG 1531918	Auxiliar Técnico:	
Preparador Físico:	JACSON DA SILVEIRA DE ALMEIDA - RG 5.576.642	Preparador Físico:	
Treinador Goleiro:		Treinador Goleiro:	ARTHUR RODRIGUES MELZI - RG 5.577.907
Médico:		Médico:	



CYNTHIA MOTA ETCHANDY - CRM-022264/SC

Massagista:

Massagista: RODRIGO ELIAS - RG 2956579

5.0 - GOLS

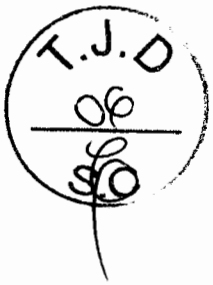
Minuto (s)	1T/2T**	N°	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
39'	2T	21	A FAVOR	HENRIQUE ROBERTO HOBOLD	IRMÃ CARMEN

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto (s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
17'	2T	10	ANDREY SOARES MACHADO	JOGAR A BOLA PARA LONGE DO LOCAL DA INFRAÇÃO, RETARDANDO O REINICIO DE JOGO	IRMÃ CARMEN
23'	2T	2	KAUA MENDES FERMINO	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..DAR UMA RASTEIRA (CARRINHO), ATINGINDO DE FORMA TEMERÁRIA SEU ADVERSÁRIO NA DISPUTA DE BOLA	IRMÃ CARMEN
31'	2T	6	LUCAS ALEXANDRE MATOS	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..CALÇAR SEU ADVERSÁRIO DE FORMA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA	PEDRA BRANCA
33'	2T	8	JOAO VITOR CUSTODIO	IMPEDIR UM ATAQUE PROMISSOR, USANDO A MÃO PARA CORTAR A TRAJETÓRIA DA BOLA	PEDRA BRANCA
2'	2T	5	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..CALÇAR SEU ADVERSÁRIO DE FORMA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA	PEDRA BRANCA

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)

Minuto (s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
40'	2T	7	EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS	DIRETO - . : APOS O TERMINO DO JOGO, EXPULSEI AINDA NO	PEDRA BRANCA



				CAMPO DE JOGO, COM CARTÃO VERMELHO DIRETO, O ATLETA EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS, NUMERO 7 DA EQUIPE PEDRA BRANCA, POR JUNTO DOS MEMBROS DA SUA EQUIPE TÉCNICA, PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS DIRECIONADAS A MIM: "ERA O QUE TU QUERIA SE LADRÃO, DAR O GOL PRA ELES GANHAREM, SEU LADRÃO". APOS EXPULSÃO O ATLETA AINDA TENTOU VIR EM MINHA DIREÇÃO COM AS MÃOS FECHADAS PARA ME AGREDIR, TENDO QUE SER CONTIDO POR SEUS COMPANHEIROS DE EQUIPE E PELOS SEGURANÇAS DO JOGO.	

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto (s)	1T/2T**	N°	Nome	Motivo	Equipe
39'	2T	1.353	ANDRE LUIS AMORIM - RG 2062805	TECNICO - : AOS 39 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, EXPULSEI DO BANDO DE SUPLENTES, O TREINADOR DA EQUIPE PEDRA BRANCA, ANDRE LUIZ AMORIM RG 2062805, POR APOS SUA EQUIPE SOFRER UM GOL, PROFERIR A MIM AS SEGUINTES PALAVRAS: " E ISSO AI SEU GATO BRABO, ERA O QUE TU QUERIA DESDE O INICIO, DESSE O JOGO PRA ELES, SEU LADRÃO, PODE ACABAR O JOGO AGORA, JÁ GANHASSE MESMO". APOS A EXPULSÃO AINDA FICOU BATENDO PALMAS DE FORMA IRÔNICA, E CONTINUOU FALANDO: " PARABENS, VAI TOMAR NO TEU CU, SEU GATO BRABO"	PEDRA BRANCA
39'	2T	1.355	RODRIGO ELIAS - RG 2956579		PEDRA BRANCA

MASSAGISTA - : EM ATO CONTINUO, EXPULSEI O MASSAGISTA DA EQUIPE PEDRA BRANCA, POR APOS SUA EQUIPE SOFRER UM GOL, RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA E OFENSIVA, PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS: "ACABOU SEU PALHAÇO, ACABOU AQUI ATRÁS JÁ SEU GATO DE BRABO, ACABOU.. CONSEGUIU O QUE TU QUERIA, DESSE A VITORIA PRA ELES. DUVIDO SE NÃO TA GANHANDO DINHEIRO DELES PRA FAZER ISSO SEU MERDA, VAI SE FUDER SEU LADRÃO". APOS SER EXPULSO, SE NEGOU SAIR DO CAMPO DE JOGO DIZENDO: "VEM ME TIRAR SEU MERDA, VEM ME TIRAR, QUERO VER SE TU E HOMEM PRA ISSO", TENDO QUE SER CONTIDO PELOS SEGURANÇAS DO JOGO

T.J.D 04 fls

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

[redacted] EQUIPE MANDANTE, DISPONIBILIZOU APENAS DOIS GANDULAS PARA O JOGO. RELATO TAMBÉM, QUE AOS 16 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, A ARBITRA ASSISTENTE 1, PAULA LUCIANO SILVA, SE SENTIU MAL, E FOI SUBSTITUÍDA PELO QUARTO ARBITRO, THIAGO CASSER DE OLIVEIRA, APOS SAIR DO CAMPO, RECEBEU ATENDIMENTO MEDICO NO LOCAL, E PERMANECEU NA CASA MATA ATE O FIM DO JOGO, OS PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÕES FORAM REALIZADO PELO DELEGADO DO JOGO, EDSON LOCKS

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

ACRÉSCIMOS MOTIVADOS POR ATENDIMENTO A ATLETAS SUPOSTAMENTE LESIONADOS E SUBSTITUIÇÕES

11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

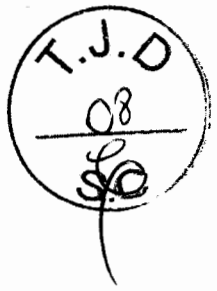
Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto (s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
7'	2 TEMPO	IRMÃ CARMEN	16 - JOAO VINICIUS SCARDUELI	8 - DAVI SANTANA FERNANDES
7'	2 TEMPO	IRMÃ CARMEN	21 - HENRIQUE ROBERTO HOBOLD	4 - DARLAN OLIVEIRA DA ROLT
16'		PEDRA BRANCA		

	2 TEMPO		20 - ARTUR BENEDET GOMES	2 - PAULO WENDEL PEREIRA LUIZ
16'	2 TEMPO	PEDRA BRANCA	19 - MAURO SZCZERBICKI JUNIOR	10 - DAVI SILVEIRA FERNANDES
24'	2 TEMPO	PEDRA BRANCA	14 - MATHEUS DE SENA BITENCOURT	4 - VINICIUS DE MELLO MARTINS
32'	2 TEMPO	PEDRA BRANCA	15 - LUCAS SANTOS DA ROSA	7 - EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS
32'	2 TEMPO	PEDRA BRANCA	17 - RODRIGO SEVERO DA SILVA	6 - LUCAS ALEXANDRE MATOS

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo



T.J.D 09

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo Nº: 20

Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB 15 Jogo: IRMÃ CARMEN x PEDRA BRANCA Rodada: 5ª RODADA

Data: 11/05/2019 Horário: 15:00 Local: Casa Lar / Araranguá

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:	13:30
Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??	
Identifique o responsável ou a administração do estádio:	DANIEL GOMES SOARES (48)99618-3893

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?	OK

POLICIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço:	JOÂO NILSON SALES (48)99920-9288

BPM		BOPE	
CMT:	SEGURANÇA	CMT:	
UNIDADE:	.	UNIDADE:	
EFETIVO:	04	EFETIVO:	

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):	DR. CYNTHIA LIMA

MÉDICO:	DR. CYNTHIA LIMA	CRM:	CRM-22264
MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:	MARIA FERNANDA DOS ANJOS GOMES	COREN:	391862
ENFERMEIRO:		COREN:	

MOTORISTA: ARI JOSE DA SILVA (48)99954-0673

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

HOUVE APENAS DOIS GANDULAS.

Arquivos Digitalizados

Escalação do Mandante

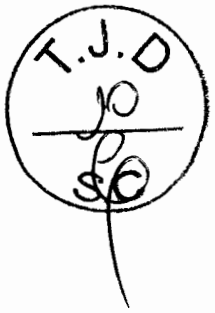
Escalação do Visitante

Complemento

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

EDSON JOÃO LOCKS

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA



T.J.D
11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 095/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 24 de maio de 2019.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC

T.J.D 12 SC

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

Re: Compartilhamento Processos 092 a 095/19

1 mensagem

Cristiano Mariot <crmariot@gmail.com> 27 de maio de 2019 18:57
Para: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar, para as devidas providências, pareceres/denúncias referentes aos processos 092 a 095/19.

Att,

Cristiano Mariot

Procurador

PS.: favor acusar o recebimento

Em seg, 27 de mai de 2019 às 17:49, TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> escreveu:

> Cumprimentando-os, serve o presente para informar o compartilhamento do processo 092 a 095/19, através do Google Drive.
>
> Lembrando que na digitalização geralmente corta o final da súmula, sendo melhor acessá-la no site da FCF.
>
> Atenciosamente,
>
> **Cristiane Carvalho da Silva**
> Secretária
>
> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
> DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
>
> **Endereço:** 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
> CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
> **Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
> **E-mail Secretaria:** tjd.fcf@gmail.com
> **E-mail Certidões:** certidao.tjd@gmail.com

4 anexos

PJD_Proc_092.19_09_Rodada_Jogo_33_2019_Blumenau_X_Camboriu_258_CRM.doc
120K

PJD_Proc_093.19_09_Rodada_Jogo_34_2019_Barra_X_Concórdia_254-A, 258, II_CRM.doc
121K

PJD_Proc_094.19_05_Rodada_Jogo_17_2019_Camboriu_X_Concórdia_258, II_CRM.doc
121K

T.J.D 13

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

PROC.:095/19

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro **ANDRE MARTINHO MIGUEL,** na partida entre **IRMÃ CARMEN x PEDRA BRANCA,** válida pela **05ª RODADA DA COPA SANTA CATARINA SUB 15, 2019, NÃO PROFISSIONAL**, ocorrida em **11/05/2019 (Jogo nº20)**, oferecer **DENÚNCIAS** na forma a seguir:

1)EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS, (614.559) atleta n°.07 da equipe do **PEDRA BRANCA**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

> ***"DIRETO – APÓS O TERMINO DO JOGO, EXPULSEI AINDA NO CAMPO DE JOGO, COM CARTÃO VERMELHO DIRETO, O ATLETA EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS, NÚMERO 7 DA EQUIPE PEDRA BRANCA, POR JUNTO DOS MEMBROS DA SUA EQUIPE TÉCNICA, PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS DIRECIONADAS A MIM: "ERA O QUE TU QUERIA SE LADRÃO, DAR O GOL PRA ELES GANHAREM, SEU LADRÃO". APOS EXPULSÃO O ATLETA AINDA TENTOU VIR EM MINHA DIREÇÃO COM AS MÃOS FECHADAS PARA ME AGREDIR, TENDO QUE SER CONTIDO POR SEUS COMPANHEIROS DE EQUIPE E PELOS SEGURANÇAS DO JOGO".***

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos **Artigos 243–F, §1º e 258, inciso II**, ambos do CBJD/2009, *in verbis*:

T.J.D 14 S.C

Art. 243–F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

II – desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

2)ANDRE LUIS AMORIM, (RG N.°2062805) técnico da equipe do **PEDRA BRANCA**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"TÉCNICO: AOS 39 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, EXPULSEI DO BANDO DE SUPLENTES, O TREINADOR DA EQUIPE PEDRA BRANCA, ANDRE LUIZ AMORIM RG 2062805, POR APÓS SUA EQUIPE SOFRER UM GOL, PROFERIR A MIM AS SEGUINTES PALAVRAS: "É ISSO AÍ SEU GATO BRABO, ERA O QUE TU QUERIA DESDE O INÍCIO, DESSE O JOGO PRA ELES, SEU LADRÃO, PODE ACABAR O JOGO AGORA, JÁ GANHASSE MESMO". APOS A EXPULSÃO AINDA FICOU BATENDO PALMAS DE FORMA IRÔNICA, E CONTINUOU FALANDO: "PARABENS, VAI TOMAR NO TEU CU, SEU GATO BRABO".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos **Artigos 243–F, §1º e 258, inciso II**, ambos do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 243–F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

T.J.D 15

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

II – desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

3)RODRIGO ELIAS, (RG N.° 2956579) massagista da equipe do **PEDRA BRANCA**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"MASSAGISTA: EM ATO CONTINUO, EXPULSEI O MASSAGISTA DA EQUIPE PEDRA BRANCA, POR APÓS SUA EQUIPE SOFRER UM GOL, RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA E OFENSIVA, PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS: "ACABOU SEU PALHAÇO, ACABOU AQUI ATRÁS JÁ SEU GATO DE BRABO, ACABOU.. CONSEGUIU O QUE TU QUERIA, DESSE A VITORIA PRA ELES. DUVIDO SE NÃO TA GANHANDO DINHEIRO DELES PRA FAZER ISSO SEU MERDA, VAI SE FUDER SEU LADRÃO". APÓS SER EXPULSO, SE NEGOU SAIR DO CAMPO DE JOGO DIZENDO: "VEM ME TIRAR SEU MERDA, VEM ME TIRAR, QUERO VER SE TU E HOMEM PRA ISSO", TENDO QUE SER CONTIDO PELOS SEGURANÇAS DO JOGO".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos **Artigos 243–F, §1º e 258, inciso II**, ambos do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 243–F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

II – desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

Face o exposto, requer-se:

a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentar defesa;

T.J.D 16

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento destas denúncias, seus processamentos e, ao final, o julgamento por suas procedências, com as condenações dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 27 de maio de 2019.



Cristiano Rodrigues Mariot – Procurador

T.J.D 17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 095/2019 EM TRAMITE
Comissão: 1° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 4 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS
N° CBF: 614559
Clube:ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA PEDRA BRANCA

1)EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS, (614.559) atleta n°.07 da equipe do PEDRA BRANCA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO - APÓS O TERMINO DO JOGO, EXPULSEI AINDA NO CAMPO DE JOGO, COM CARTÃO VERMELHO DIRETO, O ATLETA EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS, NÚMERO 7 DA EQUIPE PEDRA BRANCA, POR JUNTO DOS MEMBROS DA SUA EQUIPE TÉCNICA, PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS DIRECIONADAS A MIM: "ERA O QUE TU QUERIA SE LADRÃO, DAR O GOL PRA ELES GANHAREM, SEU LADRÃO". APOS EXPULSÃO O ATLETA AINDA TENTOU VIR EM MINHA DIREÇÃO COM AS MÃOS FECHADAS PARA ME AGREDIR, TENDO QUE SER CONTIDO POR SEUS COMPANHEIROS DE EQUIPE E PELOS SEGURANÇAS DO JOGO".Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 243-F, §1° e 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/FUT/SC

Documento emitido em: 30/05/2019 16:46:12.248

T.J.D 18 S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
ANDRE LUIS AMORIM

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 095/2019 EM TRAMITE
Comissão: 1° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 4 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: ANDRE LUIS AMORIM

Clube:

ANDRE LUIS AMORIM, (RG N.°2062805) técnico da equipe do PEDRA BRANCA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"TÉCNICO: AOS 39 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, EXPULSEI DO BANDO DE SUPLENTES, O TREINADOR DA EQUIPE PEDRA BRANCA, ANDRE LUIZ AMORIM RG 2062805, POR APÓS SUA EQUIPE SOFRER UM GOL, PROFERIR A MIM AS SEGUINTES PALAVRAS: "É ISSO AÍ SEU GATO BRABO, ERA O QUE TU QUERIA DESDE O INÍCIO, DESSE O JOGO PRA ELES, SEU LADRÃO, PODE ACABAR O JOGO AGORA, JÁ GANHASSE MESMO". APOS A EXPULSÃO AINDA FICOU BATENDO PALMAS DE FORMA IRÔNICA, E CONTINUOU FALANDO: "PARABENS, VAI TOMAR NO TEU CU, SEU GATO BRABO".Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 243-F, §1º e 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 30/05/2019 16:48:01.995

T.J.D 19 SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
RODRIGO ELIAS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 095/2019 EM TRAMITE
Comissão: 1° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 4 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: RODRIGO ELIAS

Clube:

RODRIGO ELIAS, (RG N.° 2956579) massagista da equipe do PEDRA BRANCA, pelo assim relatado pelo Arbitro da partida:"MASSAGISTA: EM ATO CONTINUO, EXPULSEI O MASSAGISTA DA EQUIPE PEDRA BRANCA, POR APÓS SUA EQUIPE SOFRER UM GOL, RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA E OFENSIVA, PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS: "ACABOU SEU PALHAÇO, ACABOU AQUI ATRÁS JÁ SEU GATO DE BRABO, ACABOU.. CONSEGUIU O QUE TU QUERIA, DESSE A VITORIA PRA ELES. DUVIDO SE NÃO TA GANHANDO DINHEIRO DELES PRA FAZER ISSO SEU MERDA, VAI SE FUDER SEU LADRÃO". APÓS SER EXPULSO, SE NEGOU SAIR DO CAMPO DE JOGO DIZENDO: "VEM ME TIRAR SEU MERDA, VEM ME TIRAR, QUERO VER SE TU E HOMEM PRA ISSO", TENDO QUE SER CONTIDO PELOS SEGURANÇAS DO JOGO".Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 243-F, §1° e 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/FutSC

Documento emitido em: 30/05/2019 16:48:52.445

T.J.D 20 SA

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 095/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 30 de maio de 2019 18:17
Para: Altamir Bressiani <bressiani@altamirbressiani.adv.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 095/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

4 anexos

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 095-19 - ANDRE LUIS AMORIM.pdf
63K

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 095-19 - RODRIGO ELIAS.pdf
63K

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 095-19 - EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS.pdf
63K

095-19 PJD_Proc_095.19_05_Rodada_Jogo_20_2019_Irmã Carmen_X_Pedra Branca_ 258, II_CRM.pdf
128K

T.J.D 21 S.C

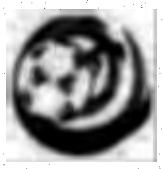
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

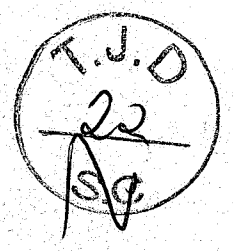
CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2019, instrumento de procuração do **Associação Desportiva Pedra Branca** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 614559 - EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS

T.J.D
23
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Membro: 1353 - ANDRE LUIS AMORIM

T.J.D
24
S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Membro: 1355 - RODRIGO ELIAS

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

T.J.D 25 SC

Aditamento de Denúcias_Proc.095/19

Cristiano Mariot <crmariot@gmail.com> 5 de junho de 2019 10:54
Para: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar, para as devidas providências, ADITAMENTO às denúncias referentes ao processo 095/19.

Att,

Cristiano Mariot

Procurador

PS.: favor acusar o recebimento

ADITAMENTO_PJD_Proc_095.19_05_Rodada_Jogo_20_2019_Irmã Carmen_X_Pedra Branca_ 258, II_CRM.doc
134K

T.J.D 26 S.C

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

PROC.:095/19

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro **ANDRE MARTINHO MIGUEL,** na partida entre **IRMÃ CARMEN x PEDRA BRANCA,** válida pela **05ª RODADA DA COPA SANTA CATARINA SUB 15, 2019, NÃO PROFISSIONAL**, ocorrida em **11/05/2019 (Jogo nº20)**, oferecer **DENÚNCIAS** (em aditamento à original), na forma a seguir:

1)EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS, (614.559) atleta n°.07 da equipe do **PEDRA BRANCA**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

> ***"DIRETO – APÓS O TERMINO DO JOGO, EXPULSEI AINDA NO CAMPO DE JOGO, COM CARTÃO VERMELHO DIRETO, O ATLETA EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS, NÚMERO 7 DA EQUIPE PEDRA BRANCA, POR JUNTO DOS MEMBROS DA SUA EQUIPE TÉCNICA, PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS DIRECIONADAS A MIM: "ERA O QUE TU QUERIA SE LADRÃO, DAR O GOL PRA ELES GANHAREM, SEU LADRÃO". APOS EXPULSÃO O ATLETA AINDA TENTOU VIR EM MINHA DIREÇÃO COM AS MÃOS FECHADAS PARA ME AGREDIR, TENDO QUE SER CONTIDO POR SEUS COMPANHEIROS DE EQUIPE E PELOS SEGURANÇAS DO JOGO".***

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos **Artigos 243–F, §1º e 258, inciso II**, ambos do CBJD/2009, *in verbis*:

T.J.D
27
SJQ

Art. 243–F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

II – desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

2)ANDRE LUIS AMORIM, (RG N.°2062805) técnico da equipe do **PEDRA BRANCA**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"TÉCNICO: AOS 39 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, EXPULSEI DO BANDO DE SUPLENTES, O TREINADOR DA EQUIPE PEDRA BRANCA, ANDRE LUIZ AMORIM RG 2062805, POR APÓS SUA EQUIPE SOFRER UM GOL, PROFERIR A MIM AS SEGUINTES PALAVRAS: "É ISSO AÍ SEU GATO BRABO, ERA O QUE TU QUERIA DESDE O INÍCIO, DESSE O JOGO PRA ELES, SEU LADRÃO, PODE ACABAR O JOGO AGORA, JÁ GANHASSE MESMO". APOS A EXPULSÃO AINDA FICOU BATENDO PALMAS DE FORMA IRÔNICA, E CONTINUOU FALANDO: "PARABENS, VAI TOMAR NO TEU CU, SEU GATO BRABO".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos **Artigos 243–F, §1º e 258, inciso II**, ambos do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 243–F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

T.J.D
28
SC

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

II – desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

3)RODRIGO ELIAS, (RG N.° 2956579) massagista da equipe do **PEDRA BRANCA**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"MASSAGISTA: EM ATO CONTINUO, EXPULSEI O MASSAGISTA DA EQUIPE PEDRA BRANCA, POR APÓS SUA EQUIPE SOFRER UM GOL, RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA E OFENSIVA, PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS: "ACABOU SEU PALHAÇO, ACABOU AQUI ATRÁS JÁ SEU GATO DE BRABO, ACABOU.. CONSEGUIU O QUE TU QUERIA, DESSE A VITORIA PRA ELES. DUVIDO SE NÃO TA GANHANDO DINHEIRO DELES PRA FAZER ISSO SEU MERDA, VAI SE FUDER SEU LADRÃO". APÓS SER EXPULSO, SE NEGOU SAIR DO CAMPO DE JOGO DIZENDO: "VEM ME TIRAR SEU MERDA, VEM ME TIRAR, QUERO VER SE TU E HOMEM PRA ISSO", TENDO QUE SER CONTIDO PELOS SEGURANÇAS DO JOGO".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos **Artigos 243–F, §1º e 258, inciso II**, ambos do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 243–F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

II – desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

4)ESCOLA DE FUTEBOL CASA LAR IRMÃ CARMEN, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

T.J.D 21 S.C

"RELATO QUE A EQUIPE MANDANTE, DISPONIBILIZOU APENAS DOIS GANDULAS PARA O JOGO".

Agindo desta forma, responde a Denunciada pelos previstos nos **Artigos 191, inciso III**, do CBJD/2009, cc **Artigo 24**, do Regulamento Específico da Competição, *in verbis*:

> ***Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:***
>
> ***III - de regulamento, geral ou especial, de competição. (AC).***
>
> ***Art. 24. Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 4 (quatro) adolescentes com idade a partir de 14 (quatorze) anos, para atuar na função de aprendiz de gandula (Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-15 de 2019).***

Face o exposto, requer-se:

a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentar defesa;

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento destas denúncias, seus processamentos e, ao final, o julgamento por suas procedências, com as condenações dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 05 de junho de 2019.

Cristiano Rodrigues Mariot – Procurador

T.J.D
30
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 095/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS
N° CBF: 614559
Clube:ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA PEDRA BRANCA

1)EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS, (614.559) atleta n°.07 da equipe do PEDRA BRANCA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO - APÓS O TERMINO DO JOGO, EXPULSEI AINDA NO CAMPO DE JOGO, COM CARTÃO VERMELHO DIRETO, O ATLETA EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS, NÚMERO 7 DA EQUIPE PEDRA BRANCA, POR JUNTO DOS MEMBROS DA SUA EQUIPE TÉCNICA, PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS DIRECIONADAS A MIM: "ERA O QUE TU QUERIA SE LADRÃO, DAR O GOL PRA ELES GANHAREM, SEU LADRÃO". APOS EXPULSÃO O ATLETA AINDA TENTOU VIR EM MINHA DIREÇÃO COM AS MÃOS FECHADAS PARA ME AGREDIR, TENDO QUE SER CONTIDO POR SEUS COMPANHEIROS DE EQUIPE E PELOS SEGURANÇAS DO JOGO".Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 243-F, §1º e 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:01:39.455

T.J.D 31 SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
ANDRE LUIS AMORIM

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 095/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: ANDRE LUIS AMORIM

Clube:

2)ANDRE LUIS AMORIM, (RG N.°2062805) técnico da equipe do PEDRA BRANCA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"TÉCNICO: AOS 39 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, EXPULSEI DO BANDO DE SUPLENTES, O TREINADOR DA EQUIPE PEDRA BRANCA, ANDRE LUIZ AMORIM RG 2062805, POR APÓS SUA EQUIPE SOFRER UM GOL, PROFERIR A MIM AS SEGUINTES PALAVRAS: "É ISSO AÍ SEU GATO BRABO, ERA O QUE TU QUERIA DESDE O INÍCIO, DESSE O JOGO PRA ELES, SEU LADRÃO, PODE ACABAR O JOGO AGORA, JÁ GANHASSE MESMO". APOS A EXPULSÃO AINDA FICOU BATENDO PALMAS DE FORMA IRÔNICA, E CONTINUOU FALANDO: "PARABENS, VAI TOMAR NO TEU CU, SEU GATO BRABO".Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 243-F, §1° e 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:02:46.254

T.J.D
32
S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
RODRIGO ELIAS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 095/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: RODRIGO ELIAS

Clube:

3)RODRIGO ELIAS, (RG N.° 2956579) massagista da equipe do PEDRA BRANCA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"MASSAGISTA: EM ATO CONTINUO, EXPULSEI O MASSAGISTA DA EQUIPE PEDRA BRANCA, POR APÓS SUA EQUIPE SOFRER UM GOL, RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA E OFENSIVA, PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS: "ACABOU SEU PALHAÇO, ACABOU AQUI ATRÁS JÁ SEU GATO DE BRABO, ACABOU.. CONSEGUIU O QUE TU QUERIA, DESSE A VITORIA PRA ELES. DUVIDO SE NÃO TA GANHANDO DINHEIRO DELES PRA FAZER ISSO SEU MERDA, VAI SE FUDER SEU LADRÃO". APÓS SER EXPULSO, SE NEGOU SAIR DO CAMPO DE JOGO DIZENDO: "VEM ME TIRAR SEU MERDA, VEM ME TIRAR, QUERO VER SE TU E HOMEM PRA ISSO", TENDO QUE SER CONTIDO PELOS SEGURANÇAS DO JOGO".Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 243-F, §1º e 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:03:25.301

T.J.D 33 S.C

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INITMAÇÃO - PROC. 095/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 13 de junho de 2019 17:05
Para: Altamir Bressiani <bressiani@altamirbressiani.adv.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 095/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

4 anexos

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 095-19 - ANDRE LUIS AMORIM.pdf
63K

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 095-19 - EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS.pdf
63K

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 095-19 - RODRIGO ELIASf.pdf
63K

095-19 ADITAMENTO_PJD_Proc_095.19_05_Rodada_Jogo_20_2019_Irmã Carmen_X_Pedra Branca_258, II_CRM.pdf
130K

T.J.D
34
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
IRMÃ CARMEN

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 095/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: IRMÃ CARMEN

Clube:

4)ESCOLA DE FUTEBOL CASA LAR IRMÃ CARMEN, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: do Futebol de Santa Catarina Procuradoria de Justiça Desportiva "RELATO QUE A EQUIPE MANDANTE, DISPONIBILIZOU APENAS DOIS GANDULAS PARA O JOGO". Agindo desta forma, responde a Denunciada pelos previstos nos Artigos 191, inciso III, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:04:03.194

T.J.D 35 S.A

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 095/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 13 de junho de 2019 17:06
Para: diretoria@casalar.org.br

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 095/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 095-19 - IRMÃ CARMEN.pdf
60K

095-19 ADITAMENTO_PJD_Proc_095.19_05_Rodada_Jogo_20_2019_Irmã Carmen_X_Pedra Branca_258, II_CRM.pdf
130K

T.J.D
36

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 614559 - EDUARDO DA SILVEIRA ELIAS

T.J.D
32
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Membro: 1353 - ANDRE LUIS AMORIM

T.J.D
38
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Membro: 1355 - RODRIGO ELIAS

T.J.D
39
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: ASSOCIACAO IRMA CARMEN

T.J.D
40
S.A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2019, instrumento de procuração do **PEDRA BRANCA** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC

T.J.D
41
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2019, instrumento de procuração do **ESCOLA DE FUTEBOL CASA LAR IRMÃ CARMEN** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC